



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2187 de 11 de Agosto de 2022  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.052, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

*“Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais”.*

**O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica municipal, e**

Considerando o dia de Nossa Senhora da Assunção, Padroeira da Arquidiocese de Mariana, no próximo dia 15 de agosto,

### **DECRETA:**

**Art. 1º - Fica declarado “PONTO FACULTATIVO” nas repartições públicas municipais, o dia 15 de agosto do corrente, segunda-feira.**

**Art. 2º - A determinação do artigo anterior não atinge os serviços considerados essenciais, tais como: limpeza pública, coleta de lixo, serviços de água e esgoto, serviços de saúde, de transporte em geral, vigilância patrimonial e sanitária, serviços de segurança pública e defesa civil, que terão funcionamento normal.**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.**

**Ronaldo Alves Bento**

**Prefeito Municipal em Exercício**